HABEAS CORPUS 129.914 PERNAMBUCO

RELATOR : MIN. TEORI ZAVASCKI

PACTE.(S) :BRUNO CESAR DE SOUZA LIMA
IMPTE.(S) :DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) :DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

COATOR(A/S)(ES) :SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DECISÃO: 1. Há nos autos informação de que, em 19/9/2015, foi declarada extinta a punibilidade do paciente.

2. Presente tal circunstância, julgo prejudicado o pedido. Publique-se. Intime-se. Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro TEORI ZAVASCKI

Relator

Documento assinado digitalmente